

das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 5, índice 360, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 479/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Maria Olinda Coelho Ávila Ribeiro, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 5, índice 360, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 480/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Ana Isabel de Mira Duarte Silva, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 2, índice 326, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 6079/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto.	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a).	Técnico superior de 2.ª classe	Licenciatura em Direito	Direito	Porto
António Gilberto Loureiro Costa	Auxiliar de acção médica	4 anos de escolaridade	Saúde	Barreiro
Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques.	Assistente administrativa	12 anos de escolaridade	Administrativa	Arraiolos
Jeanine Leandro Costa	Assessora principal	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação	Évora
José Filipe Madeira Marques	Técnico superior principal	Licenciatura em Finanças	Finanças	Lisboa
José Manuel Coutinho Fonseca	Auxiliar de acção médica	9 anos de escolaridade	Saúde	Seixal
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães.	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil	Educação	Aveiro
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnica especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais
Maria de Nazareth Sousa Rocha	Técnica superior principal	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto
Plácido Jorge da Cruz Maia	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Economia	Economia	Lisboa

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

3 de Junho de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6080/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego na adjunta da 4.ª Secção Eugénia Maria Fernandes Guilherme as competências próprias que a seguir se indicam:

1 — Atribuições de competência de carácter geral:

- Para levantamento de autos de notícias relativos a infracções detectadas e decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT;
- Para mandar passar certidões, incluindo as referidas no n.º 1 do artigo 37.º do CPPT e cadernetas prediais;
- Promover a organização e arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção, bem como controlar e requisitar os impressos necessários ao seu funcionamento;
- Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário, bem como ordens de serviço e mandados de notificação, bem como ainda proferir despachos de mero expediente e assinar correspondência dirigida a entidades diversas e a outros serviços da DGCI, excepto se dirigida a superior hierárquico;
- Informar quaisquer petições, exposições ou reclamações, bem como recursos hierárquicos, em relação aos serviços a cargo da Secção;

Mandar extrair e assinar certidões de relaxe nos termos do artigo 88.º do CPPT, relativamente a contribuições, impostos ou processos afectos à Secção;

Controlar a elaboração dos mapas relativos ao serviço da Secção e proceder à divulgação pelo pessoal de instruções administrativas e legislação relacionada com os serviços a cargo da DGCI;

Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina do pessoal afecto à Secção e pedir a verificação domiciliária de doença ou submissão a junta médica do mesmo. Exceptua-se o visto do plano de férias, justificar faltas e autorizar férias, sem prejuízo de audição do seu parecer;

Verificar e controlar os serviços, de modo que sejam respeitados os prazos legal ou superiormente previstos, a utilização dos programas e sistemas informáticos existentes no Serviço de Finanças, bem como a conferência do pagamento das guias de receita emitidas pela Secção;

Promover e controlar a rapidez e eficácia do atendimento dos utentes, bem como a resposta a solicitações feitas por quaisquer entidades;

Exercer a adequada acção formativa.

2 — Atribuições de competência de carácter específico:

Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com os impostos de circulação, camionagem e municipal sobre veículos, nomea-

damente a concessão de dísticos especiais e de isenção, bem como o registo e arquivo dos documentos com eles relacionados;

Coordenar e controlar os serviços de administração geral relacionados com o serviço de entradas de correspondência e serviço de correios e telecomunicações.

3 — Na minha ausência substituir-me-á o chefe de finanças-adjunto que há mais tempo desempenhe essas funções neste Serviço de Finanças.

4 — A presente delegação de competências não prejudica o chamamento a si da resolução de qualquer assunto, sem quaisquer formalidades e a qualquer momento e sem derrogação ainda que parcial da presente delegação, bem como a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados, com estrito respeito ético e legal.

5 — A presente delegação produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

12 de Maio de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Montijo, *Américo Alves da Silva*.

Aviso (extracto) n.º 6081/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Almada 1 no adjunto da 4.ª Secção Tesouraria.* — 1 — No adjunto do chefe de finanças, nível 1, Arlindo Fernandes Carneiro, de carácter geral, dentro das atribuições adiante delegadas:

1.2 — Ordenar o registo e a autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da Secção;

1.3 — Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da Secção;

1.4 — Providenciar pela prontidão e qualidade no atendimento dos utentes dos serviços, tendo bem presentes as normas constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

1.5 — Distribuir e arquivar instruções relativas a assuntos da Secção;

1.6 — Assinar a correspondência expedida e, bem assim, distribuir pelos funcionários da Secção os documentos que tenham a natureza de expediente diário, promovendo o seu tratamento em tempo útil;

1.7 — Verificar e controlar os serviços por forma que sejam respeitadas os prazos legais fixados superiormente ou por quem solicite a diligência;

1.8 — Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

1.9 — Coordenar e controlar a execução do serviço periódico (mensal, trimestral, anual e outro), assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

1.10 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas por quem quer que seja;

1.11 — Controlar a execução e produção da Secção, de forma que sejam alcançadas as metas e os objectivos previstos nos planos de actividades;

1.12 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nas suas ausências ou impedimentos quando, por motivos de aumentos anormais de serviço ou de campanhas, haja necessidade de efectuar deslocações;

1.13 — Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

1.14 — Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e ao imposto de circulação e camionagem, praticando ainda todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção.

2 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, após ser conhecida a autorização do director-geral dos Impostos.

3 — Considero sem efeito o n.º 2.2.2, alínea j), quanto à delegação de competências na adjunta da Secção do Rendimento e da Despesa Ana Paula Figueiredo dos Santos Silva a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — A Chefe do Serviço de Finanças de Almada 1, *Helena Maria Damásio da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 6082/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 25 e de 30 de Maio, respectivamente:

Licenciada Luísa Maria de Barros Brandão Proença, consultora jurídica assessora principal do Ministério da Administração Interna — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, para categoria correspondente à da carreira técnica

superior, com efeitos a 1 de Julho de 2005, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 13 481/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 11 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Setúbal, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo.

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

4 — Analisada a candidatura apresentada, verifica-se que a candidata Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado para o cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Setúbal.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

Identificação pessoal

Nome — Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado. Naturalidade — Tomar.

Data de nascimento — 2 de Setembro de 1961.

Bilhete de identidade n.º 5562163, de 15 de Julho de 2003, Arquivo de Lisboa.

Residência — Rua de D. José, Vivenda Morgado, Pedernais, 2620-339 Ramada.

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE.

Experiência e carreira profissional

Desde Setembro de 2002, Direcção de Finanças de Setúbal — exercício do cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Tributação, a qual integra as áreas de impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património, recolha de dados e cobrança.

Dezembro de 2004 — nomeada, precedendo concurso, na categoria de inspector tributário principal do grupo de administração tributária.

De Junho de 1999 a Agosto de 2002, 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa:

Coordenação do Núcleo de Formação;

Coordenação das campanhas de recepção de declarações de rendimentos modelo n.º 3 de IRS, realizadas nos anos de 2000, 2001 e 2002;

Perita da Fazenda Pública no procedimento de revisão da matéria tributável, nos termos do artigo 91.º da LGT.

De Fevereiro de 1998 a Maio de 1999, Direcção Distrital de Finanças de Lisboa:

Desempenho de funções na equipa de grandes devedores;

Vogal da Fazenda Pública nas comissões de revisão a que se refere o artigo 84.º do CPT.

De Maio de 1994 a Janeiro de 1998, Serviços de Inspecção Tributária da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — desempenho de funções na equipa de apoio técnico, planeamento e coordenação;